



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 167/91.

DE 10 DE JANEIRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL!"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 45º da Lei Municipal Nº 910/91, de 10-01-91,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a seguinte codificação:

7	DEPART. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.5	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.
7.5-3.000	Despesas Correntes
7.5-3.100	Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
7.5-3.111-15814832047	Pessoal Civil.....CR\$300.000,00
7.5-3.120-15814832048	Material de Consumo.....CR\$100.000,00
7.5-3.130	Serviços de Terceiros e encargos
7.5-3.132-15814832049	Outros Serviços e Encargos...CR\$100.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação / previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de janeiro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10 10 1991

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 39v.